



TJ do Rio de Janeiro dispensa advogados de usar terno e gravata

Os advogados do Rio de Janeiro poderão deixar o paletó e a gravata no armário mesmo se precisarem ir aos fóruns ou despachar algum processo na primeira instância da Justiça estadual. A autorização foi dada pela presidente do Tribunal de Justiça daquele estado e do corregedor-geral de Justiça, desembargadores Leila Mariano e Valmir de Oliveira Silva, respectivamente. O ato foi divulgado nesta terça-feira (15/1).



REPRODUÇÃO A medida valerá até 20 de março e se deve ao calorão

registrado na cidade, cuja sensação térmica têm ultrapassado a marca dos 40 graus diariamente. Apesar da liberação, o comunicado alerta: a vestimenta no exercício das funções deve ser adequada e compatível com o decoro, o respeito e a imagem do Poder Judiciário. A sugestão é que os advogados trajem calça e camisa social, sendo esta última peça “devidamente fechada”.

Com relação aos despachos em processos na segunda instância e as audiências em geral, o tribunal manteve o uso do terno. Além do TJ-RJ, o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região também dispensou os advogados do tradicional e habitual paletó e gravata. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-RJ.*

Date Created

15/01/2015